

LEI N. 0.599

REVOGA A LEI MUNICIPAL N. 0.588, DE 25 DE JANEIRO DE 1.967.

povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara decretou e eu, prefeito municipal em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo. 1º - Fica revogada a LEI N. 0.588, de 25 de janeiro de 1.967, que dispõe sobre a concessão de licença ao Benedito Moura dos Anjos, para construir nesta cidade, a Praça Getúlio Vargas, uma coluna luminosa cercada por um lago artificial, encimada por um relógio de quatro faces.

Artigo. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Januária, 02 de fevereiro de 1.967.

Mário José Lisboa - prefeito municipal.

José Ribeiro Filho - secretário.